

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 09, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 480/2019, expedido pela Prefeita Municipal, à época em exercício,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.

Art. 3.º O servidor que, em ambos ou em algum destes dias, necessite permanecer em atividade para o fim de realizar serviços essenciais e indispensáveis à Câmara Municipal ou às suas funções, cumprirá expediente interno, sendo de única e exclusiva análise, avaliação e critério do Servidor, pena de responsabilidade, a necessidade ou não dessa permanência.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Vidal dos Santos